



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Núcleo de Processo Seletivo Discente-NUPE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075-5071-5053-5637 – nupe@proens.ufwm.edu.br— UBERABA – MG

---

**EDITAL nº 02/2012/NUPE/UFTM DE 25 DE JANEIRO DE 2012**

**PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas do Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Graduação para o preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação da UFTM.

**1 - DAS NORMAS GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos Discentes, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino e o Conselho de Ensino - COENS.

1.2 A não entrega da documentação exigida no edital, desclassificará automaticamente o candidato.

1.3 O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior, deseja fazer novo curso de graduação na UFTM. O referido Processo Seletivo será realizado com base nas Diretrizes do Reuni e em conformidade com o Capítulo I, art. 2º, do Regulamento de Graduação da UFTM e suas atualizações, em especial, a Resolução nº 01 de 1º de julho de 2008.

1.4 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação diferente de zero na seleção.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar apenas uma opção de curso.

2.2 As inscrições serão realizadas pela INTERNET, das 9h de 06 de fevereiro às 23h59min de 07 de fevereiro de 2012, horários de Brasília – DF, pelo sítio [www.ufwm.edu.br](http://www.ufwm.edu.br) mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico, e o pagamento da taxa no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), que poderá ser paga até 08 de fevereiro de 2012.

2.3 Aos professores da rede pública que queiram candidatar-se a algum dos cursos de Licenciatura da UFTM, será concedida a isenção total da taxa de inscrição do Vestibular, devendo assinalar na Ficha de Inscrição esta condição.

2.4 Para efeito de comprovação do exercício do magistério na rede pública, o candidato deverá apresentar documento comprobatório emitido pela Secretaria de Educação competente, entregando pessoalmente ou enviando ao Núcleo de Processo Seletivo Discente, à Rua Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, Cep: 38025-180, até as 17



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Núcleo de Processo Seletivo Discente-NUPE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075-5071-5053-5637 – nupe@proens.ufwm.edu.br— UBERABA – MG

horas do dia 08 de fevereiro de 2012, impreterivelmente, para candidatos já inscritos eletronicamente.

2.5 Caso o candidato opte por esta condição e não comprove, por meio da documentação exigida, estará excluído do Processo Seletivo.

2.6 Após o pagamento da guia de recolhimento da união (GRU), o candidato deverá providenciar a entrega da seguinte documentação:

- Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- Cópia impressa da Ficha de Inscrição;
- Cópia autenticada do Diploma do curso superior;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- Comprovante original da guia de recolhimento da união (GRU), referida no subitem 2.2.
- *Curriculum Vitae* encadernado, acompanhado das fotocópias autenticadas dos certificados.

2.7 O candidato deverá entregar a documentação exigida no Núcleo de Processo Seletivo Discente, na Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, Cep: 38025-180, Uberaba-MG, até às 17 horas do dia 08 de fevereiro de 2012, ou enviar a documentação, pelo correio, por sedex, considerada válida a data de postagem até o dia 08 de fevereiro de 2012, impreterivelmente.

2.8 Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC.

2.9 A Universidade aceitará pedidos de candidatos portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.

2.10 A inscrição será efetivada mediante a confirmação do pagamento da GRU e análise da documentação apresentada pelo candidato.

2.11 Em hipótese alguma, será aceita cópia de documento reproduzido em fax.

2.12 O tempo previsto para a integralização do curso desejado não deve ultrapassar o máximo admitido pela legislação vigente.

2.13 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia fixado neste Edital.

2.14 As inscrições cujas taxas foram pagas por meio de cheques, somente serão consideradas realizadas quando da compensação dos mesmos.

2.15 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Núcleo de Processo Seletivo Discente-NUPE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075-5071-5053-5637 – nupe@proens.uftm.edu.br— UBERABA – MG

2.16 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos ou ao pagamento da taxa de inscrição.

2.17 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.18 A UFTM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1 O quadro apresenta o número de vagas em cada curso.

Cursos pretendidos	Nº de vagas	Currículo	Turno
Licenciatura em Ciências Biológicas	01	Semestral	Noturno
Bacharelado em Engenharia Ambiental	02	Anual	Diurno
Bacharelado em Engenharia Elétrica	01	Anual	Diurno
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	02	Anual	Diurno
Bacharelado em Engenharia de Produção	01	Anual	Diurno
Licenciatura em Física	09	Semestral	Noturno
Licenciatura em Geografia	02	Semestral	Noturno
Licenciatura em História	04	Semestral	Noturno
Licenciatura em Letras- Português/Espanhol	01	Semestral	Noturno
Licenciatura em Matemática	06	Semestral	Noturno
Licenciatura em Química	06	Semestral	Noturno
Bacharelado em Terapia Ocupacional	04	Semestral	Diurno

### **4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo constará de análise do *Curriculum Vitae*. Serão atribuídos até 100 (cem) pontos, conforme critérios divulgados pelo Núcleo de Processo Seletivo Discente (Anexo I).

4.2 A classificação final dos candidatos será por curso e em ordem decrescente da nota atribuída ao currículo do candidato.

4.3 Ocorrendo empate na Nota Final, para os cursos de Licenciatura, prevalecerão como critérios de desempate:

1º - maior tempo de exercício como professor da rede pública;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Núcleo de Processo Seletivo Discente-NUPE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075-5071-5053-5637 – nupe@proens.ufwm.edu.br— UBERABA – MG

---

- 2º - maior tempo de exercício como professor da rede particular;  
3º - maior idade.

4.4 Ocorrendo empate na Nota Final, para os demais cursos, prevalecerão como critérios de desempate:

- 1º - maior nota obtida no item 3 da análise curricular (Experiência Acadêmica);  
2º - maior nota obtida no item 4 da análise curricular (Experiência Profissional);  
3º - maior idade.

4.5 Para fins de classificação somente serão considerados os candidatos que tenham obtido pontuação diferente de zero na avaliação curricular.

4.6 Obedecendo a classificação final e tão somente até o número de vagas oferecidas em cada curso, os candidatos enquadrados nesta situação deverão formalizar a matrícula.

4.7 Os critérios para análise curricular serão normatizados pela Comissão Permanente de Concursos Discentes (anexo I).

4.8 As bancas examinadoras serão compostas por, no mínimo 03 professores, cujos membros não tenham parentes até o terceiro grau participando do processo seletivo, e serão designadas pela Comissão Permanente de Concursos Discentes e ratificadas pela Pró-reitoria de Ensino.

## **5 - DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2012.

## **6 – DA PRÉ-MATRÍCULA**

6.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o sítio [www.ufwm.edu.br](http://www.ufwm.edu.br) em 16/02/2012, para orientações e preenchimento dos dados cadastrais, sendo obrigatória a presença do candidato no Departamento de Registro e Controle Acadêmico na data da matrícula.

## **7 – DA MATRÍCULA**

7.1 A convocação do candidato para matrícula será feita por meio de Edital afixado no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, no endereço a ser divulgado no Edital de matrícula e no sítio [www.ufwm.edu.br](http://www.ufwm.edu.br).

7.2. O candidato convocado para matrícula deverá comparecer no dia 17/02/2012, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, munido de três fotos 3x4 recentes, dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Curso Superior (duas cópias autenticadas em cartório);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Núcleo de Processo Seletivo Discente-NUPE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075-5071-5053-5637 – nupe@proens.ufwm.edu.br— UBERABA – MG

- Diploma do Curso Superior, devidamente registrado (duas cópias autenticadas em cartório);
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Documento que comprove o tipo sanguíneo.

7.3 A Instituição poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

7.4 Os alunos deverão apresentar, no ato da matrícula, o cartão de vacinação.

7.5 O candidato convocado será matriculado no primeiro período do curso pleiteado. Na primeira semana de aula conforme previsto no calendário acadêmico e após a adequação curricular, poderá matricular-se no período compatível e/ou que fizer jus de acordo com o parecer fundamentado do Colegiado do Curso.

## **8 – DO INÍCIO DAS AULAS**

8.1 As aulas terão início em 27 de fevereiro de 2012 conforme disposto no calendário escolar.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O prazo para a interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado final.

9.1.1 A solicitação do recurso deverá ser endereçada ao Núcleo de Processo Seletivo Discente, no Centro Educacional e Administrativo – CEA, 4º andar, na Av. Frei Paulino, 30, Uberaba-MG, das 8h às 11h e das 13 às 17h.

9.1.2 Os recursos serão analisados pela respectiva banca examinadora que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

9.1.3 As decisões em relação às contestações serão divulgadas no Núcleo de Processo Seletivo Discente.

9.1.4 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.2 Em caso de, oportunamente, surgirem vagas durante a validade deste Processo Seletivo e obedecendo à estrita ordem de classificação dos candidatos aprovados, tais vagas serão aproveitadas neste mesmo processo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Núcleo de Processo Seletivo Discente-NUPE**

Av.Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075-5071-5053-5637 – nupe@proens.uftm.edu.br— UBERABA – MG

9.3 A documentação apresentada pelos candidatos ficará retida pelo Núcleo de Processo Seletivo Discente até o dia 16/03/2012 e até 30/03/2012 disponível para retirada. Após este prazo, serão descartados todos os documentos não retirados.

9.4 A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.

9.5 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, a UFTM reserva a si o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

9.6 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

9.7 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFTM e que não o contrariem nas suas disposições elementares.

9.8 À Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM cabe aplicar e zelar pela observância das normas do processo seletivo.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM.

Uberaba, 25 de janeiro de 2012.

Prof. Virmondes Rodrigues Junior  
Reitor da UFTM